



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI Nº 1.436, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte de Lei:

Art. 1º Ficam alterada a errata, bem como os art. 1º e 3º da Lei Municipal n.º 1.435 de 30/01/2025, que altera a Lei Municipal nº 1.297 de 20/09/2021 que dispõe sobre o plano plurianual do período de 2022/2025, altera a Lei Municipal nº 1.408 de 02/05/2024 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.025 e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2.025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 20/09/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 02/05/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2.025

(...)

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 608.500,00 (seiscentos e oito mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

(...)

Art. 3º O crédito suplementar autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, ficando alteradas as Leis Municipais n.ºs 1.297 de 20/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022/2025, e nº 1.408 de 02/05/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.025, em decorrência da aplicação desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

Itamogi, 06 de fevereiro de 2025


ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA

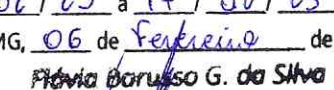
PREFEITO MUNICIPAL

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei nº 1436/2025

de 06 / 02 / 25 foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 06 / 02 / 25 à 17 / 02 / 25.

Itamogi, MG, 06 de fevereiro de 2025


Flávia Barroso G. da Silva
Controlador Interno

Mot.: 136138

Prefeitura Municipal de Itamogi/MG